



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3220-21/2024, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1107, de 13 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(370) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$15.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2086 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES A COMUNIDADE

(440) 337139000000000600 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$50.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1100 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIO, COBERTURA PÁTIO ESCOLA MUNICIPAL

(153) 449092010000000500 - Obras e instalações.....R\$15.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2075 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

(320) 449052000000000621 - Equipamento e material permanente.....R\$50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda